



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE  
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.088, DE 04 DE  
DEZEMBRO DE 2025, QUINTA-FEIRA  
(SUPLEMENTAR)

DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO \_\_\_\_\_ CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

VICE-PREFEITO \_\_\_\_\_ ALTEMAR LOPES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO \_\_\_\_\_ MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO  
BANDEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO \_\_\_\_\_ WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER \_\_\_\_\_ CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E PECUÁRIA \_\_\_\_\_ ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA \_\_\_\_\_ RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA \_\_\_\_\_ THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO \_\_\_\_\_ LUCIANO RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE \_\_\_\_\_ MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO  
BANDEIRA - INTERINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA \_\_\_\_\_ LUCAS CORRENTE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL \_\_\_\_\_ ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
E URBANISMO \_\_\_\_\_ YASMIN WAKI LEITE SILVERIO (INTERINAMENTE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA  
PÚBLICA E CONTROLE INTERNO \_\_\_\_\_ EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E  
PLANEJAMENTO URBANO \_\_\_\_\_ MARCO TULIO RIBEIRO GOMES

DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE \_\_\_\_\_ GASTAO DE MATOS

DIRETOR SANEAR \_\_\_\_\_ VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO

DIRETOR CODER \_\_\_\_\_ LAERTE DE OLIVEIRA COSTA

DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO \_\_\_\_\_ THALES TATÍ GONÇALVES

DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO \_\_\_\_\_ DANILO IKEDA CAETANO

EDITOR DIORONDON \_\_\_\_\_ MESSIAS FERREIRA ALVES

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22  
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE  
DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO  
DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIARIO OFICIAL HOME PAGE [WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR](http://WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECRETO N° 13.131, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a gratuidade do transporte coletivo municipal, de forma exclusiva por meio da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis, no Período Natalino “Catraca Livre”.

**CONSIDERANDO**, que a Constituição Federal estabelece em seu artigo 6º, que: “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

**CONSIDERANDO**, que a Constituição Federal estabelece no inciso V do artigo 30, que compete aos Municípios, organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, **que tem caráter essencial**;

**CONSIDERANDO**, a importância de garantir o acesso amplo e gratuito ao serviço público de transporte coletivo no dia 6 a 25 de dezembro de 2025, período natalino;

**CONSIDERANDO**, o interesse público em promover o desenvolvimento econômico local, estimulando o consumo e o fluxo de pessoas na área comercial do Município durante o período natalino;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de garantir o pleno acesso da população ao comércio e às celebrações natalinas, promovendo o bem-estar social;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica garantido o transporte coletivo gratuito, de forma exclusiva, por meio da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (AMTC), nos dias 06 a 25 de dezembro de 2025, observando-se os seguintes horários:

- I. Dia 06 de dezembro (sábado): das 08h00 às 23h59;
- II. Dia 07 de dezembro (domingo): das 00h00 às 23h59;
- III. Dias 08 de dezembro a 25 de dezembro: das 18h00 às 23h59.

**Art. 2º** Durante os dias e horários mencionados no artigo anterior, não será cobrada tarifa dos usuários em todas as linhas e itinerários operados pelo transporte coletivo municipal.

**Art. 3º** A Autarquia Municipal de Transporte Coletivo (AMTC) deverá adotar as providências necessárias para a divulgação desta medida e para o correto cumprimento deste Decreto, garantindo a continuidade e a regularidade da prestação do serviço público.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 04 de dezembro de 2025;  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAEELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTEARIA N° 40.442, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, EDSON LUIZ TIGRE DOS SANTOS, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Apoio a de Acompanhamento de Iluminação Pública, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado pela portaria nº 40.243, de 03 de novembro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/12/2025**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 04 de dezembro de 2025.  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAEELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS**

Código de Publicação: 1202/2025

De acordo com o Parecer proferido em 04/12/2025 pela médica perita Dr<sup>a</sup>. Sofia Dias Figueira Morelli, CRM-MT 14318, a servidora **Simone do Carmo Caetano Ferreira**, matrícula nº 1557051002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **deverá permanecer afastada do trabalho** até 18/12/2025 conforme término do contrato.

Rondonópolis, 04 de dezembro de 2025.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS**

Código de Publicação: 1204/2025

De acordo com o Parecer proferido em 04/12/2025 pela médica perita Dr<sup>a</sup>. Sofia Dias Figueira Morelli, CRM-MT 14318, a servidora **Alessandra Aparecida Alves dos Santos**, matrícula nº 208159004, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **deverá permanecer afastada do trabalho** até 18/12/2025 conforme término do contrato.

Rondonópolis, 04 dezembro de 2025.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA N° 247/2025, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

**LUCIANO RODRIGUES**, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Geane Lina Teles	1598080	Docente	Administração, Gestão de Pessoas e Inovação	30 dias 02/12/2025 a 31/12/2025	Inicial

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 03 de dezembro de 2025.

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

Código de Publicação:1198/2025/DESOPEM

De acordo com a Perícia Médica realizada no dia **28/11/2025**, a Junta Médica da Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**, por unanimidade, concedeu, a partir do dia **28/11/2025**, **aposentadoria por invalidez** ao servidor **SEBASTIÃO MAGALHÃES PEREIRA**, matrícula n. **18066**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Rondonópolis/MT 03 de novembro de 2025.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**

**DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP N° 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 04-12-2025.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1203/2025	195286	Andreia Mota de Souza	Docente	<b>01 dia – no dia 03/12/2025 - Licença Médica.</b>
1203/2025	990150	Cleudilene Pereira Estrela	Assistente de Desenvolvimento Educacional	<b>01 dia – no dia 03/12/2025 - Licença Médica.</b>
1203/2025	1952000	Edna Paula dos Santos	Docente	<b>01 dia – no dia 03/12/2025 - Licença Médica.</b>
1203/2025	211010	Fabiulla Crizelly Machado Barbosa	Docente	<b>01 dia – no dia 02/12/2025 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
1203/2025	169609	Glener Rodrigues Lopes	Assistente de Desenvolvimento Educacional	<b>01 dia – no dia 02/12/2025 - Licença Médica.</b>
1203/2025	1562481	Hellen Caroline Duran de Farias	Docente	<b>01 dia – no dia 02/12/2025 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
1203/2025	1341200	Jeanne Edivina Dos Santos	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 03/12/2025 – Licença Médica.</b>
1203/2025	15595720	Joana Barbara Araujo de Santana	Docente	<b>06 dias – a partir do dia 30/11/2025 – Licença Médica.</b>
1203/2025	1556456	Juliene Borges de Almeida Vieira Leal	Docente	<b>01 dia – no dia 03/12/2025 - Licença Médica.</b>
1203/2025	1562421	Larissa Gonçalves Dos Santos	Docente	<b>01 dia – no dia 02/12/2025 - Licença Médica.</b>
1203/2025	1559398	Manoel Pereira Neres Neto	Gerente de Divisão de Finanças	<b>02 dias – a partir do dia 02/12/2025 – Licença Médica.</b>
1203/2025	15593710	Marcia Marques Vilela Pereira	Docente	<b>03 dias – a partir do dia 03/12/2025 – Licença Médica.</b>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

1203/2025	2113460	Maria Aparecida Pereira Coelho	Docente	<b>18 dias – a partir do dia 02/12/2025 – Licença Médica.</b>
1203/2025	15595030	Paola Bezerra Hoy	Docente	<b>14 dias – a partir do dia 04/12/2025 – Licença Maternidade.</b>
1203/2025	1555724	Raquel Vale Rocha	Docente	<b>01 dia – no dia 02/12/2025 - Licença Médica.</b>
1203/2025	15624890	Tatiane da Silva Pontes	Docente	<b>120 dias – a partir do dia 03/12/2025 – Licença Maternidade.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1203/2025	1509240	Elias Rodrigues da Silva	Superintendente de Administração Tributária e Fiscal	<b>02 dias – a partir do dia 01/12/2025 – Licença Médica.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1203/2025	1933800	Adriana Alves da Costa	Agente de Combate as Endemias	<b>03 dias – a partir do dia 03/12/2025 – Licença Médica.</b>
1203/2025	127051	Ana Bezerra Goncalves	Agente de Combate as Endemias	<b>03 dias – a partir do dia 03/12/2025 – Licença Médica.</b>
1203/2025	1556741	Ana Paula Jesus Mafra	Assessor (a) de Programas Estratégicos de Saúde	<b>01 dia – no dia 02/12/2025 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
1203/2025	123331	Divanir Maria de Souza	Agente de Combate as Endemias	<b>01 dia – no dia 03/12/2025 - Licença Médica.</b>
1203/2025	15591540	Patricia souza almeida	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>14 dias – a partir do dia 02/12/2025 – Licença Médica.</b>
1203/2025	20147200	Poliana Pinheiro de Souza	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>12 dias – a partir do dia 02/12/2025 – Licença Médica.</b>

Rondonópolis/MT, 04 de dezembro de 2025

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM. DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO  
DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI  
FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Código de Publicação: 1200/2025

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
178438	Patricia Pereira Montalvao	Agente Administrativo da Família	Saúde	<b>60 dias a partir de 28/03/2026 a 26/05/2026</b>

Rondonópolis/MT,04 de dezembro de 2025.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -**DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 282/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO 80/2025**

Aos 4 dias do mês de Dezembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 80/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PODA E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES, DESCARTE DE RESÍDUOS E MANUTENÇÃO E JARDINAGEM DE GRAMAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor RIBAMAR CORREA DA SILVA	CNPJ 10561445000102
Endereço PONTA PORA - LEI Nº 11.065	Nº 1330
Bairro JD. GRAMADO - II PTE	Cidade RONDONÓPOLIS
Email leandro_ribamar@hotmail.com	Telefone (66) 99971-1869

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	128348	SERVIÇO DE JARDINAGEM TIPO EXTRAÇÃO TOTAL DE ÁRVORE DE MÉDIO PORTE, INCLUINDO A LIMPEZA DO LOCAL COM A RETIRADA, E DESCARTE EM LOCAL ADEQUADO, DE TODOS OS RESÍDUOS DA REMOÇÃO COMO: FOLHAS, GALHOS, TRONCOS E DEMAIS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.	SERVIÇO	Unidade	10,00	R\$ 1.188,0000	R\$ 11.880,00
2	128349	SERVIÇO DE JARDINAGEM TIPO PODA DE ÁRVORE. INCLUINDO A LIMPEZA DO LOCAL COM A RETIRADA, E DESCARTE EM LOCAL ADEQUADO, DE TODOS OS RESÍDUOS DA PODA, COMO: FOLHAS, GALHOS, TROCOS E DEMAIS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.	SERVIÇO	Unidade	470,00	R\$ 144,0000	R\$ 67.680,00
3	125253	SERVIÇO DE JARDINAGEM TIPO PODA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE GRAMAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS	SERVIÇO	Metro quadrado	1.000,00	R\$ 4,9000	R\$ 4.900,00
Valor total							<b>R\$ 84.460,00</b>



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 80/2025.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 80/2025.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 80/2025.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 80/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

RIBAMAR CORREA DA SILVA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2025.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Software de Gestão Municipal Integrado em Ambiente Web**, sob o regime de **locação de licenças de uso por tempo determinado**, com licenças de uso sem limite de usuários para a **Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT**, bem como para a **Autarquia Municipal de Transporte Coletivo** e o **Sanear** (Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis), *conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos*. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 23/12/2025 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 03 de dezembro de 2025.

**RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente do Departamento de Compras

**PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, E JORNAL A TRIBUNA.**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 86/2025.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendência de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE GRAMA DA ESPÉCIE PENSACOLA**, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e todos seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) Opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5734, **Abertura das Propostas: 19/12/2025 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 04 de Dezembro de 2025.

**RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente do Departamento de Compras

**PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, JORNAL A TRIBUNA.**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO

**CXX ADENDO  
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES  
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RONDONÓPOLIS/MT 2025**

**2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**

**RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitações

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

**RONDONÓPOLIS/MT**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**ANEXO II  
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO ESCOLAR EM VIDRO.**

<b>ÁREA REQUISITANTE</b>	<b>VALORES</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	<b>R\$ 598.158,40</b>

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.**

<b>ÁREA REQUISITANTE</b>	<b>VALORES</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>R\$ 1.856.400,00</b>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 80/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 25/11/2025 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PODA E EXTRACÃO DE ÁRVORES, DESCARTE DE RESÍDUOS E MANUTENÇÃO E JARDINAGEM DE GRAMAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.**. Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

<b>ITEM</b>	<b>LICITANTE VENCEDOR</b>	<b>TOTAL POR ITEM</b>
1	RIBAMAR CORREA DA SILVA	R\$ 11.880,00
2	RIBAMAR CORREA DA SILVA	R\$ 67.680,00
3	RIBAMAR CORREA DA SILVA	R\$ 4.900,00
<b>Total:</b>		<b>R\$ 84.460,00</b>

**TAINA SOARES ARAUJO DUARTE**  
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 6.083, de 27 de novembro de 2025, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento para aquisição e instalação de equipamentos de monitoramento e segurança, com a entidade socioassistencial CASA DO OLEIRO.

Rondonópolis, 04 de dezembro de 2025.

**Alessandra Ferreira Cróco de Souza**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA Nº 362/2025**

Dispõe sobre a designação do servidor, **Dheysiel de Souza Barbosa**, e seu suplente a servidora, **Flávia Regina Martins dos Santos Oliveira**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor, Dheysiel de Souza Barbosa, Matrícula nº 168165006, e seu suplente a servidora, Flávia Regina Martins dos Santos Oliveira, Matrícula nº. 14058915, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Creative Music LTDA	647/2025	Contratação de show artístico com o Cantor Gospel “Anderson Freire”, para apresentação musical durante o evento “Celebra Rondonópolis” junto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste município de Rondonópolis MT.	28/11/2025 a 27/01/2026

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 28/11/2025.

Rondonópolis-MT, 04 de dezembro de 2025.

**Carlos Alberto Pereira Júnior**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA N° 364/2025**

Dispõe sobre a designação do servidor, **Dheysiel de Souza Barbosa**, e seu suplente a servidora, **Flávia Regina Martins dos Santos Oliveira**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n°. SCL N°01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor, Dheysiel de Souza Barbosa, Matrícula nº 168165006, e seu suplente a servidora, Flávia Regina Martins dos Santos Oliveira, Matrícula nº. 14058915, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Ferreira & Gonçalves Produções Artísticas LTDA	650/2025	Contratação de show artístico com o Cantor Católico “Rodrigo Ferreira”, para apresentação musical durante o evento “Celebra Rondonópolis” junto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste município de Rondonópolis MT.	28/11/2025 a 27/01/2026

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 28/11/2025.

Rondonópolis-MT, 04 de dezembro de 2025.

**Carlos Alberto Pereira Júnior**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria N° 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA N° 365/2025**

Dispõe sobre a designação do servidor, **Dheysiel de Souza Barbosa**, e seu suplente a servidora, **Flávia Regina Martins dos Santos Oliveira**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n°. SCL N°01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor, Dheysiel de Souza Barbosa, Matrícula nº 168165006, e seu suplente a servidora, Flávia Regina Martins dos Santos Oliveira, Matrícula nº. 14058915, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Mundo Paralelo Produções Artísticas LTDA	644/2025	Contratação da apresentação artística da dupla “Matheus & Kauan”, para apresentação musical durante o evento “Celebra Rondonópolis” junto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste município de Rondonópolis MT.	26/11/2025 a 25/01/2026

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 26/11/2025.

Rondonópolis-MT, 04 de dezembro de 2025.

**Carlos Alberto Pereira Júnior**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria N° 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 03.347.101/0001-21, por intermédio de seu Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, NOTIFICA a empresa **BALBOA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 38.827.294/0001-00, contratada pelo Contrato Administrativo n.º 507/2023, cujo objeto é a Construção de Escola 12 Salas de Aula – Loteamento Alfredo de Castro II, Localizado Na Rua B, Quadra 05, Área Institucional 2, Bairro Alfredo De Castro II, para que, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação desta Notificação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rondonópolis, adote todas as providências necessárias para corrigir integralmente as irregularidades e pendências constatadas, nos termos das cláusulas contratuais, Código Civil e na Lei 8.666/1993. O descumprimento da presente Notificação Extrajudicial ensejará a abertura de processo administrativo sancionador e/ou processo judicial pertinente, após o devido processo legal, em aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação, inclusive multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, bem como resarcimento ao erário público.

**Carlos Alberto Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria nº 37.581/2025

**Paul Souza e Silva**  
Assessor Especial de Gestão de Infraestrutura e Manutenções  
Portaria nº 40.094/2025

**Danilo Rodrigues Vieira Siqueira**  
Fiscal do Contrato nº 507/2023

**Allan Amorim de Freitas**  
Fiscal do Contrato nº 507/2023



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

NOTIFICAÇÃO Nº 7.142/2025/SINFRA/ROO

Rondonópolis/MT, 18 de Novembro de 2025.

A Sr.  
FRANCISCO MARINO FERNANDES  
Sócio Proprietário  
CONSTRUTORA AMIL LTDA – CNPJ: 20.119.762/0001-19  
Avenida Tiradentes, Nº 800, Centro  
78700-028 – Rondonópolis – MT

Assunto: Notificação Contrato 629/2023

Prezados,

Considerando o contrato firmado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa supracitada para a execução da obra de duplicação da Avenida Bandeirantes, situada no bairro Jardim das Flores, no Município de Rondonópolis/MT, bem como a previsão de entrega final do objeto contratual em 01/12/2025, a Administração Municipal, por meio deste instrumento, NOTIFICA essa empresa para que proceda, com a máxima urgência, à execução das correções, adequações e reparos finais indispensáveis à plena e adequada conclusão da obra, conforme irregularidades constatadas em recentes vistorias técnicas.

As pendências a serem regularizadas são as seguintes:

1. Refazer sarjeta com 30 cm em diversos pontos;
2. Refazer meio-fio danificado em vários pontos;
3. Reparar calçadas em diversos trechos;
4. Refazer meio-fio onde houver falhas ou irregularidades;
5. Realizar limpeza nos canteiros centrais e executar a laje e proteção nas cabeceiras da ponte;
6. Realizar limpeza, aterro e melhoria do talude nas escadas hidráulicas;
7. Proceder à retirada de entulho de calçada e meio-fio em vários pontos;
8. Executar limpeza e melhoria no talude para evitar danos à calçada;
9. Reparo de tampa de PV com afundamento;
10. Correção na tampa de PV para alinhamento do meio-fio;
11. Requadro de caixa em concreto e reposição de asfalto;
12. Reparo em calçada e melhoria do talude na borda.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Este documento segue acompanhado com relatório fotográfico de 04 páginas constando 24 imagens para melhor entendimentos das pendências descrita acima.

Contamos com a habitual colaboração dessa empresa e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos ou tratativas que se façam necessárias para o cumprimento do cronograma.

Respeitosamente,

**WELBER WALTER DOS SANTOS TEIXEIRA**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Matricula: 6120715

**WENDER CIRILO DE BRITO**  
Fiscal do Contrato  
Portaria n° 102, de 06 de Março de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA N° 141 – DE 04 DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos nº119 no Município de Rondonópolis-MT.

**Thales Tatí Gonçalves Vicente Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 9.386** de 09 de agosto de 2017, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** De acordo com o **Despacho nº 010/2025** de 04 de Dezembro de 2025 da SEMOB, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decide-se pelo atendimento do requerimento sob protocolo **nº 010/2025** de 04 Dezembro de 2025, em cumprimento legal o Artigo 17,§1º e 2º§, da Lei Municipal nº 9.386/2011 de 09 de fevereiro de 2017, **RESOLVE**: permitir **Senhor Wemerson Allan Silva de Jesus**, portador do RG: 11\*\*\*\*- 7 SEJSP/MT e inscrito no CPF: 965.\*\*\*.\*\*\*- 20, proprietária do Táxi nº 119, Ponto 018 a **transferir** por livre espontânea vontade o direito da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo (Táxi) em favor da **Senhora Vanessa Somavilla Bauer Enzweiler**, portador RG: 26.\*\*\*\*-8 SEJUSP/MT e inscrito no CPF: 046.\*\*\*.\*\*\*- 45.

**Artigo 2º**-O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SEMOB**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Taxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

**Artigo 3º**-O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 9.386/2017.

**Artigo 4º**-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 04 de Dezembro de 2025.

Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

---

**Thales Tatí Gonçalves Vicente**  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana  
Portaria nº37.577/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA INTERNA N° 66, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Procurador-Geral do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 031/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder autorização para os servidores públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes a PROCON MUNICIPAL:

<b>Ordem</b>	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>
01	Reginaldo dos Anjos Coelho	1563730
02	Amanda Alves Machado	1563843
03	Jessica Mikaelle Rodrigues de Oliveira	0225495003
04	Otoniel Ribeiro de Souza	15567383
05	Vanderlei Leite da Silva	1564025001
06	Valter Ferreira Da Silva	118460001
07	Rubson Pereira Guimarães	100021004

**Art. 2º** O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

**Art. 3º** Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**Art. 4º** Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a postaria interna nº 01/2025 do Procon Municipal.

Rondonópolis, 03 de dezembro de 2025.

**LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO**  
Procurador-Geral do Município



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA INTERNA N° 67, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **4º Termo Aditivo do Contrato n° 16/2023**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **SITEC LOCAÇÃO, VEDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA**, e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MARTINHA GONÇALVES SOARES GASPAR**, CPF **569.XXX.XXX-91**, lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **4º Termo Aditivo do Contrato n° 16/2023**, celebrado entre a empresa **SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA**, CNPJ sob nº **10.750.752/0001-23** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviço de Locação de Máquinas Multifuncionais, Manutenção e Fornecimento de Tonner**, com prazo de vigência de **07/12/2025 a 06/12/2026**.

**Art. 2º** Designar a servidora **MARIA CLARA ALVES COUTO DA CRUZ**, CPF **048.XXX.XXX-43**, lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação contanto seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 28 de novembro de 2025.

**LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO**  
Procurador-Geral do Município



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO N° 519/CMS/2025**

Dispõe sobre a apreciação do 1º Relatório Quadrimestral de Gestão – RQDA referente ao exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 1.779 de outubro de 1990 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis, e dá outras providências;

Considerando a Constituição Federal de 1988, que estabelece em seu art. 198, §3º, a obrigatoriedade de transparência e controle social da gestão pública em saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que garante a participação da comunidade na gestão do SUS, por meio dos Conselhos de Saúde;

Considerando as competências regimentais conferidas pela Resolução 443/CMS aprovada pelo pleno deste conselho;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, especialmente o art. 36, que determina a elaboração do Relatório Quadrimestral de Gestão com informações sobre recursos, auditorias, serviços e indicadores;

Considerando a Portaria GM/MS nº 750/2019, que institui o sistema DigiSUS Gestor para envio e análise dos RQDAs pelos entes federativos;

Considerando a Resolução CNS nº 459/2012, que aprova o modelo de relatório de prestação de contas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o 1º Relatório Quadrimestral de Gestão referente ao exercício de 2025.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis.

Rondonópolis-MT, 13 de novembro de 2025.

**Mykaell Thiago dos Santos Vitorino Bandeira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis

Homologada:

**Cláudio Ferreira de Souza**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO N° 520/CMS/2025**

Dispõe sobre a apreciação do 2º Relatório Quadrimestral de Gestão – RQDA referente ao exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 1.779 de outubro de 1990 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis, e dá outras providências;

Considerando a Constituição Federal de 1988, que estabelece em seu art. 198, §3º, a obrigatoriedade de transparência e controle social da gestão pública em saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que garante a participação da comunidade na gestão do SUS, por meio dos Conselhos de Saúde;

Considerando as competências regimentais conferidas pela Resolução 443/CMS aprovada pelo pleno deste conselho;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, especialmente o art. 36, que determina a elaboração do Relatório Quadrimestral de Gestão com informações sobre recursos, auditorias, serviços e indicadores;

Considerando a Portaria GM/MS nº 750/2019, que institui o sistema DigiSUS Gestor para envio e análise dos RQDAs pelos entes federativos;

Considerando a Resolução CNS nº 459/2012, que aprova o modelo de relatório de prestação de contas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o 2º Relatório Quadrimestral de Gestão referente ao exercício de 2025.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis.

Rondonópolis-MT, 13 de novembro de 2025.

Mykaell Thiago dos Santos Vitorino Bandeira  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis**

Homologada:

**Cláudio Ferreira de Souza**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**PORTARIA INTERNA SEMMAAP N° 122/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE USO DE VEÍCULOS PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER autorização para o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA/ou CPF	CNH
WAGNER WEDER DE FREITAS	XXX.011.711-XX	XXX.407.410.XX

**Art. 2º.** Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

**Art. 3º.** A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

**Art. 4º.** Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2025.

**Art. 5º.** Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária  
Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CODER**

**RESOLUÇÃO N.º 127 DE 28 NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de sindicâncias instauradas, em conformidade com as Resoluções n.º 111/2025, 113/2025, 114/2025, 115/2025, 116/2025, 117/2025 e 119/2025.

O senhor **LAERTE DE OLIVEIRA COSTA** e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, o Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, Resolvem:

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias para a conclusão das sindicâncias instauradas por meio das Resoluções n.º 111/2025, 113/2025, 114/2025, 115/2025, 116/2025, 117/2025 e 119/2025.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, arquive-se.

Rondonópolis – MT, 28 de novembro de 2025.

**LAERTE DE OLIVEIRA COSTA**  
Diretor Presidente

**JOSÉ CLAUDIO DE MELO**  
Diretor Administrativo/Financeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**IMPRO**

**ATA N° 61<sup>a</sup>/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPRO**

Ao quarto dia do mês de dezembro de 2025, às treze horas e trinta minutos, na sede do IMPRO, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal para as seguintes deliberações:

1. Análise das receitas e despesas do mês de outubro/2025;
2. Cronograma das reuniões para o exercício de 2026;

A presidente Luciana de Barros Montefusco, conduziu a reunião do mês de dezembro de 2025. Analisamos as contas do mês de outubro, que apresentaram a arrecadação de R\$ 13.963.152,75 (Treze milhões, novecentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Já as ordens de pagamentos/despesas foram de R\$ 4.129.842,65 (Quatro milhões, cento e vinte nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), e as despesas extra orçamentárias foram de R\$ 3.755.897,01 (Três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e um centavo). Aprovamos as contas do mês de outubro apresentadas nos relatórios. Em seguida foi apresentado o cronograma de reuniões para o exercício de 2026, pela presidenta do Conselho Fiscal Luciana de Barros Montefusco:

<b>Cronograma Reuniões Conselho Fiscal/2026</b>	
<b>Janeiro</b>	<b>08/01/2026</b>
<b>Fevereiro</b>	<b>05/02/2026</b>
<b>Março</b>	<b>05/03/2026</b>
<b>Abril</b>	<b>02/04/2026</b>
<b>Maio</b>	<b>07/05/2026</b>
<b>Junho</b>	<b>11/06/2026</b>
<b>Julho</b>	<b>02/07/2026</b>
<b>Agosto</b>	<b>06/08/2026</b>
<b>Setembro</b>	<b>03/09/2026</b>
<b>Outubro</b>	<b>01/10/2026</b>
<b>Novembro</b>	<b>05/11/2026</b>
<b>Dezembro</b>	<b>03/12/2026</b>

Analisado o Cronograma pelos membros do Conselho Fiscal, foi aprovado por unanimidade o calendário apresentado. Eu Lourdes Farias, encerro a presente ata, com a minha assinatura e dos demais presentes, presidente Luciana de Barros Montefusco, membro Angela Balbina da Silva.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**IMPRO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo n° 025/2025**

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação

**Fundamento Legal:** Art. 74, da Lei nº 14.133/2021

**Objeto:**

Contratação de solução tecnológica especializada que ofereça plataforma integrada para pesquisas de preços, com módulo de Painel de Negociação, capaz de consultar valores praticados em outros processos licitatórios, apoiar negociações com fornecedores e subsidiar as fases preparatórias das contratações públicas, garantindo precisão, rastreabilidade, confiabilidade das informações e atendimento às exigências normativas relacionadas à estimativa de preços e instrução processual.

**Contratada:** NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

**Valor Global:** R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

**Ratificação:** Considerando a singularidade técnica da solução apresentada, caracterizada pela integração simultânea com bases oficiais, metodologia exclusiva de rastreabilidade, banco de dados proprietário e funcionalidades não encontradas em ferramentas equivalentes no mercado; a demonstração da necessidade administrativa pela área demandante; a aderência às exigências legais aplicáveis à pesquisa de preços; e a manifestação jurídica favorável constante no processo, RATIFICA-SE a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição devidamente comprovada nos autos.

**Data da Ratificação:** 02 de dezembro de 2025

Rondonópolis, 02 de dezembro 2025.

---

**Danilo Ikeda Caetano**  
Diretor Presidente do IMPRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**IMPRO**

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2024 NO MÊS DE  
NOVEMBRO/2025**

<b>Termo:</b>	<b><u>2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2024</u></b>
Empresa:	<b>ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO MARINHO FRANCO - ACMMF</b>
CNPJ:	34.698.184/0001-27
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	20/11/2025 a 21/02/2026 <b>03</b> (três) meses
Objeto	O presente <b>TERMO ADITIVO</b> visa à prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços contidos na cláusula segunda do Contrato n° 13/2024, considerando que restam 64 (sessenta e quatro) horas-aula a serem executadas no âmbito do contrato.
Base Legal	Lei Federal 14.133/2021.

Rondonópolis, 20 de novembro de 2025.

**GENILSON BARROS DE CARVALHO**

Diretor Administrativo  
Portaria IMPRO nº ° 3.376



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**IMPRO**

Retificação do Extrato de **TERMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO - TCE N°: 9649389**  
publicado no Diário Oficial Eletrônico de Rondonópolis – Edição 6.086, de 02 de dezembro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE NOVEMBRO/2025**

<b>Termo</b>	<b><u>TERMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO – TCE N°: 9649389</u></b>
NOME	<b>LETHYCIA OLIVEIRA CAMOLEZI</b>
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.36.00.00.– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Vigência	24/11/2025 a 24/11/2026
Objeto	Formalização das condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o AGENTE DE INTEGRAÇÃO caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.
Valor mensal	R\$ 1.548,36 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).
Base Legal	Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**Retificação:**

Onde lê-se: EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE FEVEREIRO/2025

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE NOVEMBRO/2025

Rondonópolis, 04 de dezembro de 2025

**GENILSON BARROS DE CARVALHO**  
Diretor Administrativo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**IMPRO**

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO CURADOR DO IMPRO  
Nº 20 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.**

**O CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RONDONÓPOLIS – IMPRO**, Estado de Mato Grosso, instituído pela Lei Municipal nº 4.605, de 25 de agosto de 2005, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente;

**Considerando** o disposto na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, que estabelece diretrizes gerais para aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social;

**Considerando** as normas da Portaria MTP nº 1.467/2022, que regulamenta a gestão, governança, certificação e elaboração da Política Anual de Investimentos dos RPPS;

**Considerando** que a Política Anual de Investimentos deve ser aprovada previamente ao exercício de sua vigência, nos termos do art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021;

**Considerando** a apresentação da Política Anual de Investimentos – PAI para o exercício de 2026, contendo diretrizes, limites, gestão de riscos e estratégias de alocação baseadas no cenário econômico, fluxo atuarial e Meta Atuarial fixada em 5,63% a.a. + IPCA, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022 e Portaria MPS nº 2.010/2025;

**Considerando** que o documento apresentado se encontra em conformidade com os limites, requisitos e princípios estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021;

**Considerando** o parecer favorável emitido pelo Conselho Curador na Reunião Ordinária registrada na Ata de nº 121/2025, realizada em 28 de novembro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO IMPRO para o exercício de 2026, observando integralmente os limites, requisitos e parâmetros definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021.

**Art. 2º.** Determinar que as estratégias de alocação alvo, diretrizes operacionais e limites por segmento passem a vigorar conforme o anexo desta Resolução, parte integrante e indissociável deste ato.

**Art. 3º.** Incumbir ao Diretor-Presidente e à Gestora de Investimentos do IMPRO o envio da Política Anual de Investimentos ao Ministério da Previdência Social, em conformidade com os normativos da Portaria MTP nº 1.467/2022.

**Art. 4º.** Fica o Gestor do IMPRO responsável por promover a publicação desta Resolução nos meios oficiais do Município, garantindo a transparência exigida pela legislação previdenciária.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Danilo Ikeda Caetano**  
Diretor-Presidente do IMPRO

**Bernadete Bispo Da Silva**  
Presidente do Conselho Curador

**Milene dos Reis Maia**  
Secretária do Conselho

**Flavio Souza Siqueira**  
Representante dos Servidores Ativos

**Wellington de Moura Portela**  
Representante dos Servidores Inativos

**Rafael Mandrácio Arenhardt**  
Representante do Poder Executivo

**Antonieta da Silva Araújo**  
Representante do Legislativo Municipal

**Fábio de Oliveira Chagas**  
Suplente



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO N° 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**5.7 - RESUMO DAS ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO**

Nº	TIPO DE ATIVO	RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021			POSIÇÃO DA CARTEIRA (R\$) EM 31/10/2025	POSIÇÃO DA CARTEIRA (%) EM 31/10/2025	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2026		
		ARTIGO	LIMITE	LIMITE GLOBAL			LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
1	Títulos Públicos Federal	7, I, a	100%	100%	4.005.891,35	0,86%	0,00%	0,86%	50,00%
2	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas	7, I, b	100%		297.321.936,14	63,65%	0,00%	63,64%	75,00%
3	F.I. Índice de Renda Fixa 100% T.P.F. e/ou Operações	7, I, c	100%		-	0,00%	0,00%	0,00%	75,00%
4	Operações Compromissadas	7, II	5%		-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
5	F.I. de Renda Fixa	7, III, a	60%		107.869.115,47	23,09%	0,00%	23,09%	40,00%
6	F.I. de Índice de Renda Fixa	7, III, b	60%		-	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%
7	Ativos Financeiros de Renda Fixa de I.F.	7, IV	20%		-	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
8	FIDC - Classe Sênior	7, V, a	5%		-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
9	F.I. Renda Fixa de 'Crédito Privado'	7, V, b	5%		2.788.236,35	0,60%	0,00%	0,60%	1,00%
10	F.I. em 85% de Debêntures	7, V, c	5%		-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
11	SUB-TOTAL RENDA FIXA				411.985.179,31	88,20%	0,00%	88,19%	-
12	F.I. Ações	8, I	30%	30%	24.474.719,43	5,24%	0,00%	5,24%	15,00%
13	F.I. Ações em Índices de Renda Variável	8, II	30%		-	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
14	SUB-TOTAL RENDA VARIÁVEL				24.474.719,43	5,24%	0,00%	5,24%	30,00%
15	F.I. e F.I.C FI Multimercados	10, I	10%	15%	24.890.982,47	5,33%	0,00%	5,33%	10,00%
16	F.I. em Participações	10, II	5%		1.521.801,61	0,33%	0,00%	0,33%	1,00%
17	F.I. Ações - Mercado de Acesso	10, III	5%		-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
18	SUB-TOTAL INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS				26.412.784,08	5,65%	0,00%	5,66%	-
19	F.I. Imobiliário	11	5%	Art. 14º	2.649.287,50	0,57%	0,00%	0,57%	5,00%
20	SUB-TOTAL FUNDOS IMOBILIÁRIOS				2.649.287,50	0,57%	0,00%	0,57%	5,00%
21	FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	9º, I	10%		-	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
22	FIC - Aberto - Investimento no Exterior	9º, II	10%	10%	-	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
23	Fundos de Ações - BDR Nível I	9º, III	10%		1.594.909,20	0,34%	0,00%	0,34%	5,00%
24	SUB-TOTAL INVESTIMENTO NO EXTERIOR				1.594.909,20	0,34%	0,00%	0,34%	10,00%
25	Empréstimo Consignado	12	5%	ART. 9º	-	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
26	SUB-TOTAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO				-	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
27	TOTAL GERAL DA CARTEIRA (Resolução CMN) (11+14+18+20+24+26)				467.116.879,52	100,00%		100,00%	
28	Total da Disponibilidade Financeira (Conta Corrente)				-	0,00%			
29	PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL DO IMPRO				R\$ 467.116.879,52				

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTRARIA N° 504 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**PAULO CESAR SCHUH**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 007/2025/GVOAM-KG/CMR, expedido pelo Vereador *Orivaldo Alves Moreira*, datado em 04 de dezembro de 2025.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º- Exonerar o SR. PAULO HENRIQUE AGUIAR ALVES LEÃO**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *ASSESSOR PARLAMENTAR DE COMUNICAÇÃO*, lotado no gabinete do edil *Orivaldo Alves Moreira*.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de dezembro de 2025**.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 04 de dezembro de 2025.

**PAULO CESAR SCHUH**  
Presidente

**ELDA DA SILVA GOMES**  
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTRARIA N° 505 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**PAULO CESAR SCHUH**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 061/2025 APOM/CMR, datado em 04 de dezembro de 2025.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** os profissionais e/ou servidores abaixo relacionados, para comporem a Subcomissão Técnica, referente à Concorrência Pública nº. 001/2025.

**Com vínculo funcional ou contratual:**

*Lucas Franco Perrone  
Jessica Estellen de Souza*

**Sem vínculo funcional ou contratual:**

*Andreia Cristina dos Santos Oliveira*

**Suplentes dos profissionais com vínculo funcional ou contratual:**

*Emerson Wagner Moura Dourado  
Roberto de Souza Alencar  
Roger Andrade Martins  
João Felipe Almeida Machado*

**Suplentes dos profissionais sem vínculo funcional ou contratual:**

*Dayanne Nogueira Alves da Silva  
Roberto Moreira dos Anjos Barcelos  
Rafael Vicentini Otaviano*

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de dezembro de 2025.**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 04 de dezembro de 2025.

**PAULO CESAR SCHUH**  
Presidente

**ELDA DA SILVA GOMES**  
Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas